

OPICE BLUM

OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO e VAINZOF

ADVOGADOS ASSOCIADOS | ATTORNEYS AT LAW

OAB/SP 3.773

*GTER-34: II Semana da Infraestrutura da
Internet no Brasil*

*“Questões Jurídicas Atuais da Segurança da
Informação”*

Juliana Abrusio

juliana@opiceblum.com.br

CASOS PRÁTICOS

- **CORRETORA DE VALORES:** desvio de código fonte por pen drive e smartphone particulares – **SISTEMAS AVALIADOS EM R\$ 8MILHÕES;**
- **INDÚSTRIA CERVEJEIRA:** desvio de fórmulas por e-mail corporativo;
- **INDÚSTRIA AUTOMOTIVA:** vazamento de fotos de protótipo em redes sociais em razão de fotografia tirada por empregado;
- **COMPANHIA AÉREA:** blog com notícia jornalística falsa na Internet;
- **TRANSPORTES:** gestor de TI cria regra para interceptar e-mails de superiores.

- 1. Lei de crimes eletrônicos de 30 de Novembro de 2012.**
- 2. BYOD: bring-your own-device**

Lei n. 12.737/2012

- Sancionada em 30 de novembro de 2012 pela DILMA ROUSSEFF
 - A Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.
 - Publicado no DOU em 3.12.2012
-
- **Comentários gerais sobre a lei:**
 - Positiva no todo;
 - Incluiu questões mais sensíveis;
 - Não é muito ampla;
 - Utilização de gradação bem razoável para as penas;
 - Proporcionais ao bem jurídico protegido;
 - Está de acordo com os outros ordenamentos jurídicos ocidentais

Lei n. 12.737/2012

- **EM RESUMO;**
 - Acesso
 - Captura
 - Venda de dados
 - Equiparação de cartão de crédito a documento particular

Lei n. 12.737/2012

Art. 154-A. Invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem produz, oferece, distribui, vende ou difunde dispositivo ou programa de computador com o intuito de permitir a prática da conduta definida no caput.

§ 2º Aumenta-se a pena de um sexto a um terço se da invasão resulta prejuízo econômico.

§ 3º Se da invasão resultar a obtenção de conteúdo de comunicações eletrônicas privadas, segredos comerciais ou industriais, informações sigilosas, assim definidas em lei, ou o controle remoto não autorizado do dispositivo invadido:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave.

Lei n. 12.737/2012

- **Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública**

Art. 266.

§ 1º Incorre na mesma pena quem interrompe serviço telemático ou de informação de utilidade pública, ou impede ou dificulta-lhe o restabelecimento.

- **Falsificação de cartão**

Art. 298.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, equipara-se a documento particular o cartão de crédito ou débito.”

PAUTA

OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO e VAINZOF

ADVOGADOS ASSOCIADOS | ATTORNEYS AT LAW

OAB/SP 3.773



www.opiceblum.com.br



www.facebook.com/opiceblum

MONITORAMENTO - 2009

“O art. 5º, XII, da CF garante, entre outras, a inviolabilidade do sigilo da correspondência e da comunicação de dados. 2. A natureza da correspondência e da comunicação de dados é elemento que matiza e limita a garantia constitucional, em face da finalidade da norma: preservar o sigilo da correspondência manuscrita, impressa ou eletrônica da pessoa física ou jurídica diante de terceiros. 3. Ora, se o meio de comunicação é o institucional da pessoa jurídica, não há de se falar em violação do sigilo de correspondência, seja impressa ou eletrônica, pela própria empresa, uma vez que, em princípio, o conteúdo deve ou pode ser conhecido por ela. 4. Assim, se o e-mail é fornecido pela empresa, como instrumento de trabalho, não há impedimento a que a empresa a ele tenha acesso, para verificar se está sendo utilizado adequadamente. (...) SE O TRABALHADOR QUIER SIGILO GARANTIDO, NADA MAIS FÁCIL DO QUE CRIAR SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL, DE FORMA GRATUITA, COMO SE DÁ COM O SISTEMA GMAIL DO GOOGLE, DE ACESSO UNIVERSAL. 5. Portanto, não há dano moral a ser indenizado, em se tratando de verificação, por parte da empresa, do conteúdo do correio eletrônico do empregado, quando corporativo, havendo suspeita de divulgação de material pornográfico, como no caso dos autos.” (TST)

☑ **New Jersey Supreme Court: Blakley x Continental Airlines (2000): o empregador tem o DEVER de monitorar se há suspeita da divulgação de mensagens difamatórias no ambiente de trabalho, sob pena de responsabilidade**

☑ **CORREO ELECTRONICO. E-mail laboral. Uso particular. Importancia como herramienta de trabajo. Privacidad. Necesidad de políticas claras sobre su utilización. DESPIDO CON CAUSA. Improcedencia (Causa 15198/2001 S. 36580)**

CONSUMERIZAÇÃO - 2012

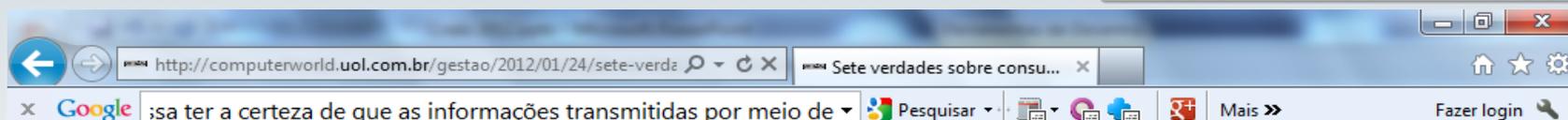
OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO e VAINZOF

ADVOGADOS ASSOCIADOS | ATTORNEYS AT LAW

OAB/SP 3.773

www.opiceblum.com.br

www.facebook.com/opiceblum



COMPUTERWORLD
O PORTA-VOZ DO MERCADO DE TI E COMUNICAÇÃO

NOWDIGITAL | IDG NOW! | PC WORLD | CIO | MACWORLD | EVENTOS

Newsletters Login | Minha Conta



HOME

Telecom

Negócios

Gestão

Tecnologia

Segurança

Verticals

NBUSINESS

Implementação e manutenção de desktops podem ser muito mais simples com a

A central de whitepapers de tecnologia da COMPUTERWORLD

GESTÃO

Sete verdades sobre consumerização da TI

Sejam quais forem as razões da TI para manter o controle sobre a tecnologia da empresa, não se deve impedir o uso de dispositivos pessoais.

COMPUTERWORLD (EUA)

24 de janeiro de 2012 - 07h30

página 1 de 1

Tweet < 55

Like < 25

Share < 19

+1 < 1

Os usuários corporativos de TI deixaram de ser ignorantes sobre tecnologia, muitos são até fascinados pelas mesmas. Por outro lado, as ferramentas tradicionalmente posicionadas para o mercado de consumo são muitas vezes superiores às voltadas para uso profissional. Eles estão usando cada vez mais dispositivos móveis, serviços de cloud computing, redes sociais e outras ferramentas de software. Mas há implicações boas e más para a

QUEM LEU ESTA MATÉRIA TAMBÉM LEU:

➤ O que a consumerização realmente significa para as empresas?

➤ Gerenciar a reputação on-line é vital. Saiba como

Publicidade



AS MAIS LIDAS

Dia

Semana

Mês

Carreira: analista de negócios em TI está em alta nas empresas

Software gratuito emite nota fiscal eletrônica na nuvem

Quatro exemplos reais de TI verde em grandes empresas brasileiras

5 objetivos a serem alcançados em um projeto bem sucedido

White Papers

Furukawa alcança 470 metros em transmissão de dados a 100 GbE com nove conexões.

[Download White Paper](#)

Otimize o gerenciamento de sua infraestrutura

[Download White Paper](#)

Virtualização: a um passo da nuvem

[Download White Paper](#)

Otimize a eficiência de seu Data Center

[Download White Paper](#)

Saiba tudo sobre BPO de documentos e como manter as estratégias de negócios modernizadas

[Download White Paper](#)

Veja alguns dos fatores críticos que devem ser levados em consideração ao migrar a sua carga de produção para a nuvem

[Download White Paper](#)

TELETRABALHO - CLT

Art. 6º Não se distingue entre o trabalho realizado no estabelecimento do empregador, o executado no domicílio do empregado e o realizado a distância, desde que estejam caracterizados os pressupostos da relação de emprego

Parágrafo único. **Os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão se equiparam, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, controle e supervisão do trabalho alheio**

Outra situação que merece destaque: em pleno século XXI, sendo a reclamada uma transnacional do ramo das comunicações, das maiores, senão a maior fabricante de celulares do planeta, como fechar os olhos para as inovações tecnológicas, quando a todo momento nossos lares são invadidos como mensagens comerciais da [REDACTED] noticiando novas ferramentas para "facilitar" a vida do usuário de seus equipamentos, sempre com o lema "Connecting people", ou seja "conectando pessoas".

Indo mais longe, retorna-se à questão mais simples: não havendo prova de que o autor forjou os dados dos emails, e sendo esta forma de comunicação uma das mais utilizadas no mundo (qualquer dia chegaremos ao cúmulo de pessoas na mesma residência responderem por email ao chamado para fazer uma refeição em conjunto), como ignorá-las como meio de prova??? Apenas se houver vício nos mesmos, seja na confecção, seja no conteúdo, o que, repita-se, não foi objeto de prova pela reclamada.

REDES SOCIAIS

The screenshot shows a web browser window with the address bar displaying the URL: <http://idgnow.uol.com.br/internet/2011/04/04/jornalistas-do-gr>. The page header features the IDG Now! logo with the tagline "tecnologia em primeiro lugar" and the date "22 de novembro de 2011". Navigation tabs include Home, Mercado, Internet, Segurança, Computação Pessoal, Computação Corporativa, Mobilidade, and Profissão: TI. The main article is titled "Jornalistas do grupo Folha são demitidos após comentários no Twitter" and is attributed to Luiz Mazetto. The article text discusses the firing of two journalists from Folha de S.Paulo and Agora after their tweets on Twitter were deemed inappropriate. A large orange advertisement for Microsoft Office 365 is prominently displayed in the center, offering a free trial. To the right, there are several product advertisements from Shop Now!, including an Auto DVD Player, a Digital Camera, and a Home Theater system. The bottom of the page features a "TOP 5 NOTÍCIAS" section with links to various news items.

IDG NOW!
tecnologia em primeiro lugar

22 de novembro de 2011

Now!Digital | PC World | Computerworld | CIO | Macworld | Eventos

Blogs Colunistas | ShopNow! Newsletter | Vídeos Podcast

upLexis Search **BUSCAR**

Home Mercado **Internet** Segurança Computação Pessoal Computação Corporativa Mobilidade Profissão: TI

IDG Now! » Internet » Mídia Digital

INTERNET

MÍDIA DIGITAL

Jornalistas do grupo Folha são demitidos após comentários no Twitter

Por Luiz Mazetto, para o IDG Now!
Publicada em 04 de abril de 2011 às 18h50
Atualizada em 04 de abril de 2011 às 23h08

E-mail Imprima Comente Erros? **aa**

Tweet **407** Share **99** Like **49**

Considerados "inapropriados" por ombudsman da Folha, tuítes tratavam da cobertura da imprensa sobre a morte do ex-vice-presidente José Alencar.

Depois de um editor da National Geographic e um fotógrafo do Agora, foi a vez de dois jornalistas dos jornais Folha de S.Paulo e Agora serem demitidos por comentários no Twitter considerados impróprios pelos veículos (que, neste caso, são do mesmo grupo).

No último dia 29, o então editor-assistente de política

Publicidade

Microsoft

Conheça o Microsoft Office 365

e comece a usar a Nuvem por US\$6/usuário/mês.*

Experimente o Office 365 gratuitamente.

*Tributos não incluídos

shop now!

Auto DVD Player

A partir de 12x de R\$ 20,75. Confira!

Câmera Digital

Diversos modelos a partir R\$ 89,99

Home Theater

A partir de 10x de R\$ 14,99. Compre já o seu!

TOP 5 NOTÍCIAS | MAIS LIDAS DO DIA EM INTERNET

Dia | **Semana** | Mês

- Ativistas de software livre lançam serviço de buscas contra Google e Bing
- Game simula bolsa de valores e distribui R\$ 50 mil em prêmios
- Peixe Urbano lança aplicativo no Facebook
- Sites de e-commerce registram mais de 32 milhões de usuários no Brasil

Notebook

MAU PROCEDIMENTO

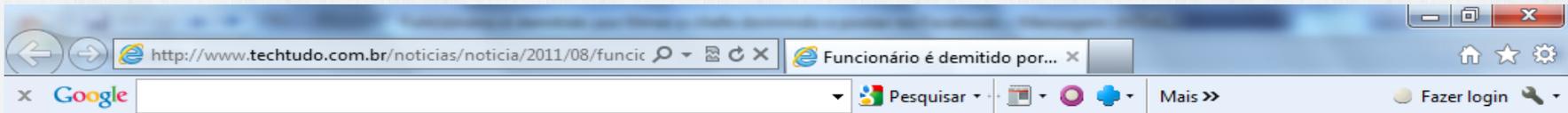
OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO e VAINZOF

ADVOGADOS ASSOCIADOS | ATTORNEYS AT LAW

OAB/SP 3.773

www.opiceblum.com.br

www.facebook.com/opiceblum



techtudo | Notícias

oferecimento



buscar

home últimas eletrônicos celulares e tablets softwares tv internet curiosidades jogos downloads fórum

09/08/2011 08h18 - Atualizado em 09/08/2011 08h18

Funcionário é demitido por filmar a chefe dormindo e postar no Facebook



Rebecca Porfírio
Da redação

33 comentários



429



5 mil



Darren Welsh (Foto: Reprodução)

Darrel Welsh, segurança de 28 anos, foi demitido por ter filmado sua supervisora dormindo no trabalho e postado em seu perfil, no **Facebook**.

Darrel filmou 30 segundos de vídeo pelo celular na troca de turnos do armazém onde trabalhava, em Somerset, sul da Inglaterra.

A empresa considerou que a filmagem foi conduta de má fé de Darrel e, por isso, o funcionário foi demitido.

Saiba tudo sobre



Facebook

Notícias

04
ABR

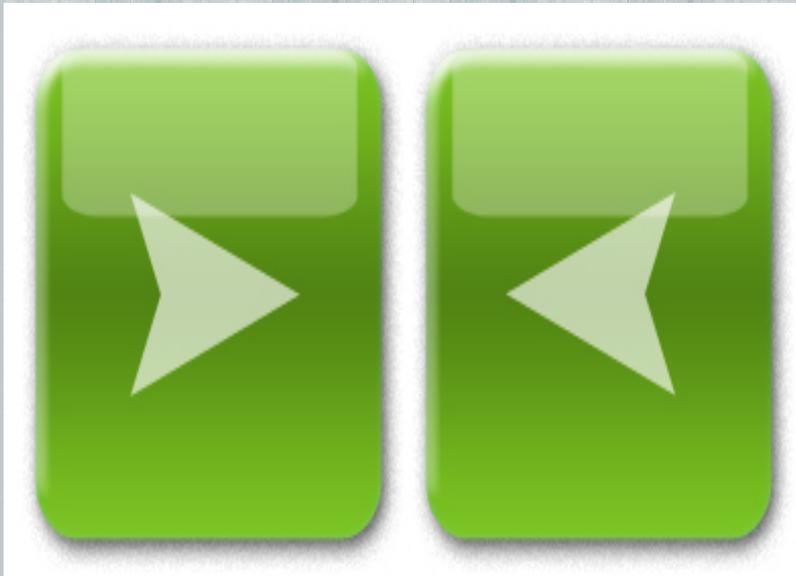


16h15
Google revela o inovador Project Glass



16h06
WD lança o primeiro HD portátil de 2 TB para Macs

ATUALIZAÇÃO
CONSTANTE DOS
DOCUMENTOS QUE
REGULAMENTEM O
USO DE SUA INFRA-
ESTRUTURA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO.



DICAS

OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO e VAINZOF

ADVOGADOS ASSOCIADOS | ATTORNEYS AT LAW

OAB/SP 3.773

www.opiceblum.com.br

www.facebook.com/opiceblum

CONSCIENTIZAÇÃO É FUNDAMENTAL



DICAS



**PROVAS
ELETRÔNICAS:
O QUE ESTÁ NO
MUNDO VIRTUAL
PODE FAZER
PROVA
NO MUNDO
REAL.**



**ADOTAR RAPIDAMENTE MEDIDAS
JURÍDICAS É IMPORTANTE PARA
ESTANCAR VAZAMENTO DE
INFORMAÇÕES**

OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO e VAINZOF

ADVOGADOS ASSOCIADOS | ATTORNEYS AT LAW

OAB/SP 3.773



www.opiceblum.com.br



www.facebook.com/opiceblum

Obrigada!!!!



JULIANA ABRUSIO

Mestranda em Física na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil. Atualmente trabalha como professora de Física no Colégio Militar de Curitiba, Brasil. E-mail: juliana@opiceblum.com.br

